

Assistência Carro Reserva

Condições gerais



Sumário

CONDIÇÕES GERAIS CARRO RESERVA

1.	Quadro resumo dos serviços	3
2.	Objetos e definições	3
3.	Atendimento e condições para solicitação das assistências	5
4.	Descrição da assistência	6
5.	O serviços	7
6.	Limite de duração da assistência	8
7.	Limite territorial da assistência	9
8.	Exclusões	9
9.	Responsabilidade contratante	12
10.	Disposições finais	10



CONDIÇÕES GERAIS – ASSISTÊNCIA CARRO RESERVA

1. QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS

ASSISTÊNCIA CARRO RESERVA			
Serviço	Tipo de Evento	Limite de Utilização	Limite Serviços
Carro Reserva	Acidente Roubo ou Furto Incêndio	. Até 1 (um) acionamento por Evento.	. 07 dias de utilização ou tempo necessário de reparo do Veículo, o que ocorrer primeiro. . Carro Popular 1.0 com Ar Condicionado . Até 02 (dois) acionamentos por vigência.

2. OBJETO E DEFINIÇÕES

A **Assistência Auto Carro Reserva** tem por objetivo a prestação de serviços aos usuários indicados pela Contratante em caso de acidente envolvendo o Veículo assistido, observado o limite estabelecido nestas Condições Gerais.

A **Assistência Auto Carro Reserva** é um Serviço complementar ao seguro e sua prestação não implica, para qualquer efeito, no reconhecimento, pela Seguradora, de cobertura em relação ao Seguro Automóvel, que se rege por suas próprias condições contratuais.

Para interpretação do presente instrumento consideram-se as definições abaixo:

a) Assistência Auto Carro Reserva: termos e condições aqui previstos, destinados aos Clientes, prestados pela empresa **Europ Assistance Brasil**, também denominado, neste instrumento, simplesmente **“Assistência”** ou **“Serviço”** quando assim referidos individualmente, ou, ainda, **“Assistências”** quando referidos em conjunto, destinados aos Clientes indicados pela Contratante.

b) Acidente: Colisão, abalroamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo e que impeça o mesmo de se locomover por seus meios próprios, resultando em danos ao usuário e/ ou de seus acompanhantes e do veículo.

c) Acompanhantes: As pessoas que se encontrarem no veículo do usuário no momento da ocorrência de evento, considerada a capacidade de lotação do veículo determinada pelo fabricante.

d) Cadastro: é o conjunto de informações relativas aos usuários e Veículos Assistidos, fornecidas pelo Contratante à **Europ Assistance Brasil**, para a requisição dos Serviços descritos nestas Condições Gerais, bem como para a confirmação

do preenchimento dos requisitos estabelecidos nestas Condições Gerais para a prestação da Assistência Automóvel.

e) Central de Assistência EABR: é a Central telefônica da **Europ Assistance Brasil**, disponível conforme horário estabelecido nestas Condições Gerais e exclusivamente em língua portuguesa, a fim de auxiliar os usuários quando da prestação da **Assistência Auto Carro Reserva**.

f) Cliente: é a pessoa física, cliente do Contratante, com Domicílio permanente no Brasil, indicado pelo Contratante à **Europ Assistance Brasil** na ocasião da contratação da **Assistência Auto Carro Reserva** através do Cadastro. Quando o Cliente for pessoa jurídica, a locação será feita por pessoa física, mediante autorização escrita e assinada por representante legal devidamente identificado.

g) Condições Gerais: é o presente instrumento, do qual constam a descrição do Serviço, seus limites e condições.

h) Contratante: UNICLUBE - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA AOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS DO BRASIL

i) Destino: endereço residencial, endereço comercial, concessionária, oficina mecânica ou estabelecimento que seja indicado como local de destino do Veículo quando da prestação da **Assistência Auto Carro Reserva**, conforme evento.

j) Domicílio Habitual: é o endereço permanente do Cliente, em território brasileiro, comercial ou residencial, informado por este na ocasião de contratação da Assistência Automóvel, doravante denominado “Domicílio” ou “Residência”.

k) Europ Assistance Brasil: é a pessoa jurídica, Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S/A, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 320, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.020.029/0001-06.

l) Evento: Imobilização do veículo em sequência a acidente e/ou pane, falta de combustível, pneu furado, que venha a impossibilitar o mesmo de trafegar por meios próprios e roubo/furto.

m) Local do Evento: Endereço onde ocorreu o Evento.

n) Prestadores Credenciados: São pessoas físicas ou jurídicas selecionadas e gerenciadas pela Europ Assistance do Brasil para a prestação dos Serviços definidos nestas Condições Gerais.

o) Terceiro: É a pessoa culpada ou prejudicada no acidente, exceto o próprio Segurado ou seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como quaisquer pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente.

p) Veículo: Meio de transporte automotor de passeio, com peso líquido inferior a 3,5 toneladas, devidamente cadastrado junto à Central de Assistência EABR.

3. ATENDIMENTO E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS

O usuário terá direito ao Serviço de **Assistência Auto Carro Reserva** nos estritos termos, condições, prazos e limites estabelecidos nestas Condições Gerais.

Para utilização da **Assistência Auto Carro Reserva** o usuário deverá seguir, SEMPRE E ANTES DE SEREM TOMADAS QUAISQUER PROVIDÊNCIAS COM O VEÍCULO OU PASSAGEIROS, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

a) Contatar a Central de Assistência EABR tão logo o Evento ocorra e fornecer as informações solicitadas de forma clara e completa, para a devida identificação do usuário e do Veículo Assistido, bem como para a confirmação de sua inclusão no Cadastro e análise das condições da Assistência contratada;

b) Descrever o Evento e o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Assistência EABR, providencie o acionamento da Assistência;

c) Fornecer à Central de Assistência EABR as seguintes informações:

- Placa, modelo, marca e cor do Veículo Assistido;
- Número do Contrato / apólice;
- Nome completo e número do CPF/MF do Cliente;
- Localização exata do Veículo Assistido;

d) Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, a fim de tornar eficiente e eficaz as Assistências solicitadas.

e) Seguir as instruções da Central de Assistência EABR e providenciar as medidas necessárias a fim de evitar o agravamento das consequências do Evento;

f) Fornecer, sempre que solicitado pela Central de Assistência EABR, as informações e o envio de documentos necessários à Assistência. Mesmo que cancelada pelo usuário, uma vez feita a solicitação à Central de Assistência EABR, a Assistência será computada para fins de cálculo da quantidade limite de acionamentos previstos nestas Condições Gerais.

Tendo em vista que as informações constantes do Cadastro, inclusive as atinentes ao usuário e ao Veículo Assistido, serão fornecidas pela Empresa cliente a Europ Assistance Brasil, na hipótese de não restarem confirmadas pela Assistência as informações citadas na Cláusula.

Supra, esta não será responsável pela recusa na prestação de serviços da Assistência Automóvel, incluindo, mas não se limitando, a recusa decorrente de erros no Cadastro.

Caso, a critério da Assistência, se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo usuário são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, perderá o usuário direito à Assistência e ficará obrigado ao reembolso dos valores eventualmente despendidos com a utilização indevida da **Assistência Auto Carro Reserva**, respondendo subsidiariamente a Contratante por este reembolso.

A Assistência envidará seus melhores esforços para disponibilizar os serviços nos seguintes horários, conforme abaixo descrito:

- Disponibilidade da Central de Assistência EABR para o fornecimento de informações ou solicitação de Serviço: 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.
- Disponibilidade dos Prestadores Credenciados para efetiva Prestação dos Serviços: 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, de acordo com a disponibilidade de cada prestador.

A Assistência não será responsável por eventuais atrasos ou até mesmo pela frustração na prestação dos serviços em razão de motivos alheios à sua ingerência, tais como falta das informações solicitadas ao usuário conforme acima disposto, envio de informações incorretas, dentre outros.

O Cliente será responsável pela integridade dos documentos apresentados à Central de Atendimento da Assistência, sendo também de sua responsabilidade aceitar ou não a orientação passada pelo profissional (atendente) ou Prestador.

4. DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Na execução dos Serviços previstos no produto de Assistência contratado serão observados os limites de quantidade, territorial, canais de acionamento e de valor descritos nestas Condições Gerais, bem como somente serão executados os Serviços cujo Evento e acionamento tenham ocorrido durante o prazo de vigência da **Assistência Auto Carro Reserva**, desde que atendidos os requisitos e condições dispostos na cláusula 3 acima.

A Assistência não se responsabiliza por quaisquer danos ao Veículo, usuário e/ou terceiros ocorridos durante o período compreendido entre o Evento e a chegada do Prestador Credenciado ao Local do Evento, ou, ainda, decorrentes deste período.

Não serão pagos quaisquer valores no âmbito da **Assistência Auto Carro Reserva** caso se constate:

a) Que o Usuário não preenche os requisitos e/ou não atende as condições descritas nestas Condições Gerais para o acionamento da **Assistência Auto Carro Reserva**;

b) Que o Usuário contratou profissional sem realizar o prévio contato com a Central de Assistência; ou

c) Que o Usuário deixou de encaminhar qualquer documento ou informação solicitada pela Central de Assistência EABR para a prestação da **Assistência Auto Carro Reserva**, com a consequente indicação do Prestador Credenciado.

Os custos de execução do Serviço que excederem aos limites ou que não estejam abrangidos no objeto destas Condições Gerais serão de responsabilidade exclusiva do usuário, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer serviços contratados pelo Usuário diretamente do Prestador Credenciado.

5. O SERVIÇO

CARRO RESERVA

A Assistência providenciará a locação de um veículo reserva, conforme plano contratado, e conforme limites estabelecidos no item 1, destas Condições Gerais.

O Serviço está condicionado à disponibilidade das empresas locadoras de automóvel localizadas em um raio de até 500 km (quinhentos quilômetros) do local onde estiver o Cliente quando do acionamento, bem como à análise de crédito e enquadramento do Cliente nas políticas da empresa locatária.

A Assistência não se responsabiliza pela locação de Veículo compatível ao modelo do veículo do Cliente.

Quaisquer despesas inerentes à circulação de Veículo (pedágio, multas, estacionamento, etc.) e a lavagem do veículo para devolução serão de exclusiva responsabilidade do Cliente.

Para usufruir este serviço, o Cliente deve:

- Possuir habilitação válida há mais de 2 anos; e
- Ser maior de 21 anos;

A caução que o Cliente deixará na locadora funciona como garantia para que o Prestador possa se resguardar sobre o pagamento de eventuais cobranças que possam ocorrer decorrentes de:

- Diárias não autorizadas pela companhia;
- Multas;
- Avarias (perda total ou parcial); e Combustível.

Outras exigências poderão ser solicitadas pela locadora no momento da locação. A ausência de qualquer documento poderá ocasionar demora ou até mesmo a recusa na liberação do veículo.

É expressamente proibido transitar com o veículo reserva em locais não apropriados como dunas, pontos de alagamento, participar de rally e/ou rachas, propaganda política entre outros. Quaisquer avarias provocadas ao veículo em decorrência desse tipo de prática, desde que comprovadas, cabe a locadora reincidir o contrato de locação com o locatário anulando todas as coberturas previamente contratadas sendo o cliente responsável pelo pagamento INTEGRAL dos danos junto à locadora. A Assistência não se responsabiliza por quaisquer fatos ou danos relacionados ao contrato de locação celebrado entre o Cliente e locador.

A retirada do veículo reserva, será de responsabilidade do próprio Cliente, no local previamente determinado pela Assistência Automóvel. É de responsabilidade do Cliente a devolução do Veículo Reserva no próprio local onde o mesmo foi retirado. Qualquer custo cobrado pela empresa locadora, quando o Cliente não proceder desta forma, será de sua inteira responsabilidade.

Qualquer procedimento realizado diretamente pelo Cliente junto à empresa locadora representará a exclusão dos direitos contratados.

Os serviços desta assistência serão prestados até o limite do plano de **Assistência Auto Carro Reserva** contratado (conforme item 1 destas Condições Gerais).

6. LIMITE DE DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

O prazo de vigência da Assistência Auto Carro Reserva vigorará pelo prazo em que o vínculo contratual entre o Cliente e o Contratante vigorar.

EM COMPLEMENTO AO DISPOSTO NO ITEM ACIMA, A ASSISTÊNCIA SERÁ CONSIDERADA CANCELADA DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO CLIENTE:

a) Na data em que cessar, independentemente do motivo, o vínculo contratual do Cliente com o Contratante que tiver concedido o direito à utilização dos Serviços;

b) Quando atingidos quaisquer dos limites estabelecidos nestas Condições Gerais;

c) Quando, ao critério da Assistência, houver o Cliente prestado informações ou encaminhado documentos inconsistentes, falhos, falsos ou inverídicos e/ou provenientes de má-fé; e

d) Praticar atos ilícitos e contrários à lei.

A Contratante é integralmente responsável por informar ao Cliente o cancelamento de pleno direito da Assistência, tratado na cláusula acima, não se responsabilizando a Assistência pela recusa na prestação dos serviços de Assistência ao Cliente ou o não atendimento da Assistência requerida, em razão das hipóteses acima tratada.

7. LIMITE TERRITORIAL DA ASSISTÊNCIA

O direito à utilização da Assistência Automóvel cessará automaticamente na data em que o Cliente deixar de ter domicílio habitual no Brasil ou na data em que cessar o vínculo que tiver determinado o direito à utilização dos benefícios da Assistência Automóvel.

Todas as Assistências previstas nestas Condições Gerais serão efetuadas em todas cidades do Brasil onde exista infraestrutura de profissionais adequada e disponível. Caso na cidade não exista a infraestrutura necessária para a prestação dos Serviços, o Cliente será instruído pela Central de Assistência como proceder, observando em qualquer caso os limites previstos em cada modalidade de assistência.

Todas as Assistências previstas nestas Condições Gerais atenderão as cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes e com infraestrutura de profissionais adequada e disponível. Para as demais cidades sem infraestrutura, o Cliente será instruído pela Central de Assistência como proceder, observando em qualquer caso os limites previstos para o serviço.

8. EXCLUSÕES

ESTÃO EXCLUÍDAS AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A EVENTOS RESULTANTES DE:

EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO ESCOPO DAS ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO DECORRENTES DAS INSTRUÇÕES E SOLICITAÇÕES DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA EABR OU QUE TENHAM SIDO SOLICITADAS DIRETAMENTE

OU INDIRETAMENTE PELO USUÁRIO COMO ANTECIPAÇÃO, EXTENSÃO OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

EVENTOS OU PROBLEMAS OCORRIDOS ANTES DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA OU APÓS O FIM DA VIGÊNCIA;

REEMBOLSOS DE DESPESAS DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO CLIENTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA;

ASSISTÊNCIA PARA EVENTOS DECORRENTES DE DOENÇAS OU ESTADOS PATOLÓGICOS PRODUZIDOS POR CONSUMO INDUZIDO DE ÁLCOOL, DROGAS, VENENO, PRODUTOS TÓXICOS, NARCÓTICOS OU MEDICAMENTOS PROIBIDOS E OU ADQUIRIDOS SEM RECOMENDAÇÃO MÉDICA; E

ASSISTÊNCIA AO CLIENTE OU AO VEÍCULO ASSISTIDO QUANDO EM TRÂNSITO POR ESTRADAS OU CAMINHOS DE DIFÍCIL ACESSO AOS VEÍCULOS COMUNS, IMPEDIDOS OU NÃO ABERTOS AO TRÁFEGO, DE AREIAS FOFAS OU MOVEDIÇAS.

ALÉM DAS HIPÓTESES MENCIONADAS NA PRESENTE CONDIÇÃO GERAL, A ASSISTÊNCIA CARRO RESERVA NÃO SE RESPONSABILIZA, A QUALQUER TÍTULO, NEM MESMO TERÁ OBRIGAÇÃO DE FORNECER AS ASSISTÊNCIAS AO CLIENTE, CASO:

O CLIENTE NÃO ATENDA OS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ACIONAMENTO ESTABELECIDOS OU DESCUMPRE OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS;

O EVENTO OU PONTO DE DESTINO SEJA FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL;

HAJA DOLO, CULPA, FRAUDE, TENTATIVA DE FRAUDE OU SIMULAÇÃO POR PARTE DO CLIENTE E DEVIDAMENTE, COMPROVADA PELA CONTRATANTE;

O EVENTO DECORRA DE PRÁTICAS DESPORTIVAS EM COMPETIÇÕES DE CARÁTER PROFISSIONAL OU RACHAS;

O EVENTO DECORRA DE ATO ILÍCITO PRATICADO PELO CLIENTE OU TERCEIROS ENVOLVENDO O VEÍCULO;

POR MOTIVOS ALHEIOS À VONTADE DA ASSISTÊNCIA, SEJA TECNICAMENTE IMPOSSÍVEL CHEGAR AO LOCAL DO EVENTO, COMO, POR EXEMPLO, VIAS DE ACESSO INTERDITADAS OU INTRAFEGÁVEIS QUE IMPEÇAM A CHEGADA DO PRESTADOR CREDENCIADO AO LOCAL DO EVENTO;

OCORRA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DE QUAISQUER DAS ASSISTÊNCIAS;

OCORRAM FALHAS NA PRESTAÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS OCASIONADAS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, CONFORME DEFINIDOS EM LEI, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, GREVES, MANIFESTAÇÕES POPULARES, MOTINS, ESTADOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATOS DE VANDALISMO, ENCHENTES E CATÁSTROFES NATURAIS, VIAS DE ACESSO NÃO TRAFEGÁVEIS, QUE LHE IMPEÇAM A ATUAÇÃO E QUE SEJAM DEVIDAMENTE COMPROVADOS;

EXPLOSÃO, LIBERAÇÃO DE CALOR E IRRADIAÇÕES PROVENIENTES DE CISÃO DE ÁTOMOS OU RADIOATIVIDADE E AINDA OS DECORRENTES DE RADIAÇÕES PROVOCADAS PELA ACELERAÇÃO ARTIFICIAL DE PARTÍCULAS;

OCORRÊNCIAS EM SITUAÇÕES DE GUERRA, COMOÇÕES SOCIAIS, ATOS DE TERRORISMO E SABOTAGEM, GREVES, DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DETENÇÃO POR PARTE DE AUTORIDADE EM DECORRÊNCIA DE DELITO QUE NÃO SEJA UM ACIDENTE, SALVO SE O USUÁRIO PROVAR QUE A OCORRÊNCIA NÃO TEM RELAÇÃO OS REFERIDOS EVENTOS.

ATOS OU ATIVIDADES DAS FORÇAS ARMADAS OU FORÇAS DE SEGURANÇA EM TEMPOS DE GUERRA.

SERVIÇO DISPONÍVEL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOCADORES, GUINCHOS, TÁXIS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCADORAS E VEÍCULOS ADAPTADOS PARA CONDUÇÃO DE PORTADORES DE LIMITAÇÃO FÍSICA.

MÁ MANUTENÇÃO OU DESCUIDOS DO RESPONSÁVEL DO VEÍCULO; VEÍCULOS EM DESRESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RECOMENDADAS PELO FABRICANTE OU AUTORIDADES;

AÇÃO OU OMISSÃO DO USUÁRIO CAUSADA POR MÁ FÉ;

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PARA PANES REPETITIVAS;

EVENTUAIS REBOQUES DE VEÍCULOS QUE EXIJAM UTILIZAÇÃO DE “MUNCK” OU OUTRO EQUIPAMENTO PARA FINS DE RESGATE QUE NÃO O TRADICIONAL “REBOQUE”.

GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, REPARAÇÕES E ROUBO DE ACESSÓRIOS INCORPORADOS AO VEÍCULO;

USO INDEVIDO DO VEÍCULO OU CONDUÇÃO DO MESMO POR PESSOA NÃO HABILITADA;

ROUBO DAS BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO;

MERCADORIAS TRANSPORTADAS;

REPARO DO VEÍCULO FORA DO LOCAL DO EVENTO;

CONCERTO DO VEÍCULO;

EVENTO OCORRIDO FORA DE ESTRADAS, RUAS E RODOVIAS ESTRANHAS AO SISTEMA VIÁRIO, IMPLICANDO EQUIPAMENTO DE SOCORRO FORA DO PADRÃO NORMAL;

ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS EM ACIDENTES, MESMO QUE O USUÁRIO MOTORISTA RECONHEÇA SUA RESPONSABILIDADE;

ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA EM SEQUÊNCIA A RE-CHAMADA PARA CORREÇÃO DE DEFEITO OU VÍCIO TAMBÉM CONHECIDA COMO “RECALL” POR PARTE DA EMPRESA CLIENTE.

A EUROP ASSISTANCE RESERVA-SE AO DIREITO DE SE DESOBRIGAR À PRESTAÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES, OU A CUMPRIR DEMAIS OBRIGAÇÕES CORRELATAS, CASO ENTENDA, SOB SUA PRÓPRIA DISCRICIONARIEDADE, QUE TAL SITUAÇÃO TEM O POTENCIAL DE A EXPOR A QUALQUER SANÇÃO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO SOB AS RESOLUÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS OU SOB SANÇÕES, LEIS OU REGULACOES DE SANÇÕES ECONÔMICAS OU COMERCIAIS DA UNIÃO EUROPEIA OU DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES, POR FAVOR, CONSULTE OS WEBSITES ABAIXO:

PROGRAMA DE SANÇÕES NORTE-AMERICANO – OFAC SANCTIONS PROGRAMS	https://home.treasury.gov/policy-issues/office-of-foreign-assets-control-sanctions-programs-and-information
PROGRAMA DE SANÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA	https://www.sanctionsmap.eu/#/main
PROGRAMA DE SANÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS:	https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/information

9. RESPONSABILIDADE CONTRATANTE

Contratante obriga-se a informar ao Usuário, de forma adequada e clara, as condições, limites e exclusões dos serviços previstos nestas Condições Gerais.

A Contratante se compromete a fornecer de forma adequada à Assistência as informações e dados relativos aos Usuários e/ou Veículos Assistidos, necessários para

a requisição dos serviços descritos nestas Condições Gerais. A Contratante obriga-se, ainda, a comunicar de forma imediata à Assistência qualquer modificação dos dados dos Usuários e/ou Veículos Assistidos para atualização do Cadastro.

A Contratante é integralmente responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causados aos Usuários por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou terceiros indicados, durante a vigência e/ou em consequência do presente Contrato.

No caso do não cumprimento das obrigações dispostas acima, ficará a Contratante sujeita a indenizar a Assistência e/ou terceiros prejudicados integralmente por todos os danos e/ou prejuízos causados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega de notificação neste sentido, da qual conste a comprovação dos danos e/ou prejuízos sofridos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de emergência, o Usuário deverá telefonar para a Central de Assistência, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas. Eventuais providências tomadas pelo Usuário antes de contatar a Central de Assistência são de exclusiva responsabilidade do Usuário.

O Usuário deverá tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial.

O Usuário se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada pela **Assistência Auto Carro Reserva**, o qual poderá ser realizado por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local e natureza do evento.

As prestações de serviços serão providenciadas de acordo com a infraestrutura; regulamentos e costumes locais, localização e horário, natureza e urgência do atendimento necessário e requerido.

Qualquer reclamação no que se refere à prestação de serviços da **Assistência Auto Carro Reserva** deverá ser feita dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ocorrência do Evento gerador da reclamação.

Quando efetuar pagamento relativo à prestação de Serviços previstos nestas Condições Gerais, a **Assistência Auto Carro Reserva** ficará sub-rogada dos direitos do Usuário, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis na forma da lei. Para esse fim, o Usuário deverá colaborar com a **Assistência Auto Carro Reserva**, inclusive enviando-lhe documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento.

Os Serviços da **Assistência Auto Carro Reserva** não serão aplicados e ficarão suspensos na hipótese de caso fortuito ou força maior.

Abaixo, elencam-se algumas situações, a título meramente exemplificativo, em que os Serviços prestados serão suspensos:

- Se as vias terrestres para acesso pelos Prestadores estiverem em condições inadequadas, impróprias ou impossibilitadas para tráfego do veículo necessário à prestação dos Serviços;
 - Por ato ou omissão do Poder Público, tal como, interdição de rodovias e/ou vias de acesso;
 - Se houver alterações na legislação federal, estadual ou municipal, ou a falta de regulamentação destas.

O Usuário poderá optar por solicitar os Serviços após a regularização das situações acima elencadas e consequente normalização das situações de caso fortuito ou força maior, desde que ainda seja elegível ao produto conforme descrito nestas Condições Gerais.